



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4457/2018.

Vereadora Autora Renata Paes

DENOMINA RUAS DA LOCALIDADE BELA VISTA
NO DISTRITO CÓRREGO DO OURO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados na
localidade Bela Vista no 2º Distrito de Macaé, Córrego do Ouro:

I - Rua Dilça Loiola da Silva, conhecida atualmente como Rua Q, que se
inicia na Rua P e terminando na Rua S (Qd 07).

II - Rua Maria Pio Santana, conhecida atualmente como Rua P, que se
inicia na Rua R e terminando na Rua Q (Qd 07).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Diário da Data 16/18
Edição Nº	4359
Data	20/04/18
	pag 10
	Luiz dos Santos Junior - 27.405
	SERV. ID. 2